



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

PORTARIA N° 052 /2018

Coivaras-PI, 15 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí,
no uso das atribuições Legais, que confere o Art.
68.º VL

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º O grupo de Trabalho será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marcellino Almeida de Araújo
Suplente: Jarlene Inácio de Araújo

II- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francisca Barbosa de Moraes
Suplente: Kátia Leane Morais da Silva

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Genilourdes Vieira da Silva
Suplente: Cícero Gomes de Oliveira Júnior

IV- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ana Lina Macedo Pereira
Suplente: Francisco das Chagas da Silva

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria de Jesus Holanda e Silva
Suplente: Silvano Lúcio da Silva
Titular: Marcellino Almeida de Araújo

VI- Conselho Tutelar:

Titular: Lilian Raquel da Silva
Suplente: Valnica de Paiva Oliveira

§ 1º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º- As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

§ 3º- Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser objeto de Portaria dos Titulares dos respectivos órgãos envolvidos, seguido de comunicação aos demais por meio de ofício.

Parágrafo único: O prazo para a conclusão dos Trabalhos referente aos temas de que trata o caput é de 10 (dez) dias a contar do dia 15 de outubro de 2018.

Art. 3º- A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias de Outubro de dois mil e dezoito.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcellino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Raimundo Martins, 522 – Centro – Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 – CEP: 64335-000 – Coivaras-PI
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Ofício n° 0151/2018

Coivaras (PI), 16 de outubro de 2018

Ao Banco do Brasil
Agência: 1428-1
Altos – Piauí

Assunto: Responsáveis por movimentar contas

Senhor Gerente,

Solicitamos junto ao Banco do Brasil S. A., o cadastramento dos responsáveis como administradores do referido ente: MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 998.390 – SSP/PI, CPF n.º 353.940.563-15, com o cargo de Prefeito Municipal, e KLÉBERSON MARTINS DE CARVALHO, portador do RG n.º 987.375 – SSP/PI, CPF n.º 396.019.863-91, com o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para movimentar a conta descrita abaixo, vinculada ao CNPJ: 41.522.335/0001-57 – Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM), com os seguintes poderes:

DESCRÍÇÃO DO PODER

EMITIR CHEQUES,
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC

Para tanto, relacionamos abaixo as contas cadastradas nesse banco.

Ord.	Agência/operação	N.º Conta
01	1428-1	32.206-7

Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Marcellino Almeida Araújo
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.,
MD. Gerente do Banco do Brasil S/A
Altos – Piauí